ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de execução de obra de infraestrutura consistente na implantação de travessia em aduelas na estrada principal da região do Vira, visando restabelecer e ampliar a capacidade de drenagem das águas pluviais, garantir a estabilidade da via e proporcionar condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários.

A estrada principal do Vira constitui importante acesso para o deslocamento de moradores, produtores rurais, transporte escolar, atendimento de serviços públicos, escoamento da produção agropecuária e circulação de veículos de emergência. Entretanto, o atual sistema de travessia apresenta insuficiência hidráulica e condições estruturais inadequadas para suportar o volume de águas durante os períodos chuvosos, ocasionando alagamentos, processos erosivos, danos ao leito da estrada e interrupções frequentes do tráfego.

A execução da travessia em aduelas permitirá maior capacidade de escoamento das águas, reduzindo significativamente os riscos de erosão, rompimento da via, isolamento de comunidades e prejuízos econômicos e sociais decorrentes da interrupção do acesso. Além disso, a solução proporcionará maior durabilidade da infraestrutura, redução dos custos de manutenção corretiva e maior segurança para motoristas, pedestres e usuários da via.

Considerando que os recursos financeiros destinados à execução da obra serão provenientes da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, a intervenção está alinhada às ações de prevenção, mitigação e recuperação de áreas sujeitas aos efeitos de eventos climáticos extremos, contribuindo para o fortalecimento da resiliência da infraestrutura pública municipal e para a redução dos riscos de desastres.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável, tendo em vista a complexidade técnica dos serviços, a necessidade de utilização de equipamentos específicos, mão de obra qualificada e o cumprimento das normas técnicas de engenharia, garantindo a adequada execução da obra, a qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

O município de Passos/MG não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) devido à necessidade de ajustes internos para adequação às exigências legais. A implementação do PCA demanda revisão de procedimentos administrativos, capacitação de servidores e organização das demandas de contratação de forma sistemática, o que se encontra em processo de implementação.

3. Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas existentes para solucionar a necessidade de implantação de travessia em aduelas na estrada principal da Comunidade do Vira.
Foram analisadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal
Consiste na realização da obra utilizando equipe própria, equipamentos e materiais da Prefeitura. Entretanto, verificou-se que a Administração não dispõe de estrutura operacional suficiente, equipe técnica especializada, equipamentos específicos e capacidade logística para executar integralmente uma obra dessa natureza dentro dos prazos estabelecidos pelo convênio e com a qualidade técnica exigida pelas normas de engenharia.

Alternativa 2 – Contratação apenas de mão de obra
A contratação exclusiva de mão de obra exigiria que o Município disponibilizasse todos os materiais, equipamentos e gerenciamento técnico da obra, aumentando significativamente a complexidade da fiscalização, os riscos de paralisação por falta de insumos e a responsabilidade administrativa sobre a execução.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução da obra (empreitada)
Consiste na contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura para execução completa dos serviços, compreendendo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à implantação da travessia em aduelas, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.
Após análise das alternativas, verificou-se que esta opção apresenta maior eficiência administrativa, melhor controle da execução, garantia técnica da obra, responsabilidade única pela execução dos serviços e menor risco de atrasos ou falhas construtivas, além de atender às exigências da legislação vigente e às condições estabelecidas pelo instrumento de transferência de recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para atender ao interesse público.

3.1.JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Sob o aspecto técnico, a contratação é necessária em razão da complexidade da obra, que envolve serviços de movimentação de terra, escavação, instalação de aduelas de concreto armado, execução de aterros, compactação, proteção hidráulica, recomposição da plataforma da estrada e demais intervenções indispensáveis para garantir o adequado funcionamento da travessia. A execução desses serviços demanda conhecimento técnico especializado, equipamentos pesados e observância às normas técnicas aplicáveis, condições que não podem ser plenamente atendidas pela estrutura operacional atualmente disponível na Administração Municipal. A implantação da travessia proporcionará diversos benefícios técnicos, dentre os quais:

a)aumento da capacidade de drenagem das águas pluviais;

b)redução dos processos erosivos;
c)diminuição dos riscos de rompimento da estrada;
d)melhoria da segurança dos usuários;
e)aumento da vida útil da infraestrutura;
f)redução das intervenções de manutenção corretiva;
g)garantia da continuidade do tráfego durante os períodos chuvosos.

A intervenção também representa investimento de caráter preventivo, uma vez que reduzirá significativamente os gastos futuros com recuperação emergencial da estrada, recomposição de aterros, contenção de erosões e atendimento às consequências decorrentes da interrupção do tráfego. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, constituindo a alternativa mais eficiente para garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, assegurando maior durabilidade da obra, segurança aos usuários da via e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

O quantitativo está detalhado na planilha orçamentária que faz parte do projeto básico.

5. Requisitos da Contratação

5.1.Os serviços deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital/Projeto Executivo/Cronograma Físico-Financeiro, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências especificadas.

5.2.**A execução do objeto contratual permanecerá suspensa até a efetiva liberação e disponibilidade dos recursos financeiros destinados ao empreendimento, provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e à emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Contratante. Enquanto não implementadas essas condições, não haverá obrigação de execução por parte da Contratada, nem se constituirá qualquer direito ao recebimento de pagamentos, indenizações, ressarcimentos, reequilíbrio econômico-financeiro, atualização monetária, lucros cessantes ou qualquer outra compensação, uma vez que a eficácia da execução contratual permanece condicionada à ocorrência dos eventos ora estabelecidos.**

5.2 Subcontratação

5.1. A subcontratação parcial dos serviços, limitada à 30% do objeto do contrato, só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Ordenadora da Despesa, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso.

5.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Ordenadora da Despesa, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início dos trabalhos.
5.3. Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital de licitação, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
5.4. À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.
5.5. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante o Município de Passos/MG, pela parte subcontratada.
5.6. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

5.3 Garantia da Contratação

Prova de possuir Patrimônio Líquido mínimo, cujo valor seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação- R$ 336.596,33 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), comprovado na data da apresentação da Proposta, admitida a atualização.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da travessia em aduelas na estrada principal da região do Vira, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à completa execução da obra, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Os serviços compreenderão, entre outros, a mobilização do canteiro, escavação, preparação da fundação, instalação das aduelas de concreto, execução de aterros e reaterros, compactação, obras complementares de drenagem, proteção das margens, recomposição da plataforma da estrada, limpeza final e demais serviços indispensáveis para a entrega da travessia em pleno funcionamento. A solução adotada proporcionará maior capacidade de escoamento das águas pluviais, redução dos processos erosivos, melhoria da trafegabilidade e da segurança dos usuários, além de aumentar a durabilidade da infraestrutura viária, assegurando a continuidade do acesso da população e o adequado emprego dos recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem para a Administração Pública no momento da fiscalização do contrato e medições, pois trata-se de execução de obra com serviço de engenharia. Importante considerar ainda o princípio da economicidade.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos

Com a contratação, pretende-se assegurar a execução da travessia em aduelas na estrada principal da Comunidade do Vira, proporcionando maior segurança, durabilidade e eficiência da infraestrutura viária. A obra reduzirá os custos com manutenções corretivas frequentes, minimizará os riscos de interrupção do tráfego durante o período chuvoso e evitará despesas decorrentes de danos causados por processos erosivos e alagamentos.

Sob o aspecto da economicidade, a realização de procedimento licitatório permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a adequada aplicação dos recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
Como resultados esperados, destacam-se:
a)melhoria da drenagem e da trafegabilidade da via;
b)redução dos custos de manutenção da estrada;
c)aumento da vida útil da infraestrutura;
c)maior segurança para moradores, produtores rurais, transporte escolar e veículos de emergência;
c)prevenção de interrupções no acesso à comunidade durante períodos de chuvas intensas;
c)utilização eficiente dos recursos públicos, com maior durabilidade da obra e redução de gastos futuros com intervenções emergenciais.

9. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, Fiscalização e Gestão Contratual

- Condução do processo licitatório conforme Lei nº 14.133/2021;
- Fiscalização pelo responsável designado Israel Machado Neto, garantindo cronograma e qualidade;
- Conferência na execução do objeto, inspeção técnica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta demanda.

11. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A execução da travessia em aduelas poderá ocasionar impactos ambientais temporários, inerentes às atividades de construção civil, tais como movimentação de solo, geração de poeira, ruídos, resíduos da obra, supressão pontual de vegetação (quando autorizada) e alteração momentânea do curso natural das águas durante a execução dos serviços. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar as seguintes medidas mitigadoras:
a)executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis;
b)controlar a emissão de poeira por meio de umectação das áreas de trabalho, quando necessário;
c)realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a obra;
d)adotar medidas para prevenir processos erosivos e o carreamento de sedimentos para cursos d'água;
e)sinalizar e isolar a área de intervenção, garantindo a segurança da população e dos trabalhadores;
f)recuperar e recompor as áreas eventualmente afetadas após a conclusão dos serviços;
g)cumprir as condicionantes das licenças e autorizações ambientais eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.
A adoção dessas medidas permitirá que a obra seja executada com reduzido impacto ambiental, contribuindo para a melhoria da drenagem da via, a redução de processos erosivos e o aumento da segurança e da durabilidade da infraestrutura, em conformidade com a legislação ambiental e a Lei nº 14.133/2021.

12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia, e visando garantir a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a execução integral dos serviços, recomenda-se que a contratação seja realizada por meio da **modalidade Concorrência**, com **critério de julgamento pelo menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que essa forma de contratação assegura maior eficiência na gestão do contrato, evita o fracionamento da execução da obra e atribui a uma única empresa a responsabilidade pela execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, na **modalidade Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço global**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Passos/MG, 08 de Outubro de 2026.

José Augusto Ribeiro Toledo
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento